



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

MEMORANDO Nº 379/2024/SECULT

Bagé, 02 de agosto de 2024.

Da: Secretaria de Cultura

Para: Secretaria da SEFIR - Assessoria de Despesas

Assunto: Ordem cronológica de pagamento.

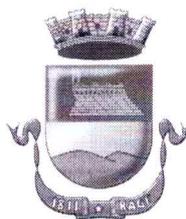
Senhor Secretário,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento do empenho 9018/2024, referente a atuação como jurado e oficineiro, e ainda a execução de apresentação de dança no critério Jazz, com valor de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar pagamento para este empenho, da empresa RAÇA CENTRO DE ARTES LTDA, CNPJ nº 56.320.740/0001-60. Fundamentando-se no entendimento de que o não pagamento deste empenho, pode acarretar na indisposição desta empresa para futuros contratos, dada a sua relevância no meio artístico, como na próxima edição do Dança Bagé.

É também importante ressaltar que o evento “Dança Bagé” possui verba reservada e exclusiva para a sua execução, sendo assim, não se aplica a ordem cronológica de pagamentos.

Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Tiago Henquer Cesarino
Secretário de Cultura
Matricula: 14931

Tiago Henquer Cesarino
Secretário de Cultura